

Empregabilidade jovem está ligada à educação e trabalho

» HUMBERTO CASAGRANDE
CEO do Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee)

» RICARDO MELANTONIO
Superintendente Institucional do Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee)

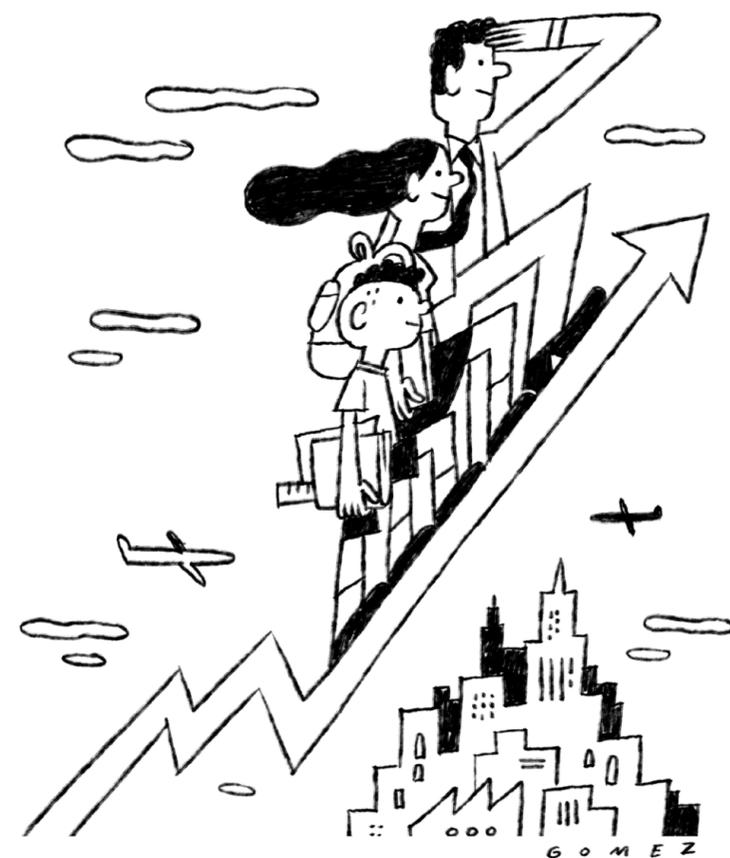
Sem perspectiva de entrar no mundo do trabalho formal ou renda para investir nos estudos, os jovens brasileiros sobrevivem entre subempregos e ajuda financeira dos pais. A crise econômica acarretada pela pandemia do coronavírus ainda colaborou para a condução de mais 800 mil pessoas para a condição nem-nem, aqueles jovens que não estudam e não trabalham. A expressão, infelizmente, tornou-se uma velha conhecida dos brasileiros, e hoje personifica 30% da população de até 29 anos, segundo a consultoria IDados. São estereótipos 12,3 milhões de jovens, número superior ao da população da Bélgica, por exemplo.

Neste cenário, a crise da empregabilidade de jovens escalou para um ponto de ruptura, e não é mais possível conviver com esta realidade. É urgente o fortalecimento e proteção de iniciativas públicas sociais como a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000). A legislação, criada há 21 anos, é um instrumento jurídico e responsável por dar alento aos jovens entre 14 e 24 anos incompletos em situação de vulnerabilidade social. Não obstante, é capaz de combater duas mazelas crônicas brasileiras: a evasão escolar e o trabalho infantil.

Os avanços nas duas últimas décadas deram ao programa a capacidade de se ajustar a novas realidades e oportunidades, caso do Ensino Médio integral. Encaramos o itinerário formativo, voltado para a formação técnica e profissional, uma possibilidade de aumentar o número de aprendizes resguardados pela premissa do ensino teórico associado ao ensino prático, e a permanência nos bancos escolares.

É justamente com a perspectiva e certeza da possibilidade de transformar os milhares de aprendizes em milhões que o Centro de Integração Empresa-Escola (Ciee) tem se unido a outras entidades para a construção do Fórum da Juventude pela Educação. O grupo entende que, embora representativo, os atuais 470 mil aprendizes em todo país, de acordo com números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), estão longe do ideal. Para as entidades participantes, está claro que mudanças são inadiáveis, e elas começam com a criação de vagas qualificadas, educação de qualidade e o estreitamento de laços entre a escola e o mundo do trabalho.

A aprendizagem nos prova que a resposta está ao nosso alcance e conta com índices para balizar a potencialidade do programa. Em pesquisa, encomendada ao Datafolha, o Ciee comprovou que ao menos 43% dos egressos da aprendizagem estão cursando nível superior, média maior que o índice nacional. A cada quatro egressos, ao menos três atingiram o objetivo



do programa e não integram mais o grupo nem-nem. O aprendiz, por sua vez, passa a reconhecer a importância da educação em seu desenvolvimento pessoal e, ao menos 93%, concordam totalmente que o estudo é o melhor caminho para a realização profissional.

Um segundo levantamento, esse encomendado à instituição Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), demonstrou que o programa também é responsável por impulsionar a economia. O volume de renda dos aprendizes chegou a R\$ 3,26 bilhões, e é capaz de impactar direta e indiretamente o Produto Interno Bruto (PIB) em R\$ 7,9 bilhões, se levados em consideração números referentes a 2017. Entretanto, atualmente, nenhuma das unidades federativas consegue cumprir a cota mínima estabelecida

de contratação de 5% da força de trabalho de referência, ao contrário, amargam uma média de 2% de aprendizes contratados.

Iso posto, ressaltamos a necessidade de aliar investimentos em educação e empregabilidade, uma vez que estamos vivenciando o quanto catastrófico ambos podem ser quando desassociados. Essa cruzada por mais dignidade aos nossos jovens começa em Brasília, e lá temos o Projeto de Lei 6461/19, em tramitação no Congresso Nacional com o propósito de instituir o novo estatuto da aprendizagem, e perpassa por ações contundentes na esfera empresarial. Apenas assim será possível ofertar mais oportunidades daqueles que estão ingressando no mundo do trabalho, e, neste cenário, já não cabe mais o protagonismo moldado por promessas.

Próximos passos da Justiça Militar da União e a necessária valorização da magistratura de carreira

» FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO

Doutorando em direito pela Universidade Nove de Julho/SP, mestre em direito constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público/DF e juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

A Justiça Militar da União, como sabemos, é a mais antiga do Brasil, contando, atualmente, com 214 anos, tendo sido criada em 1º de abril de 1.808, pelo alvará com força de lei expedido pelo Príncipe Regente Dom João VI, que criou o Conselho Supremo Militar e de Justiça. Ainda assim, é uma Justiça desconhecida até mesmo pelos operadores do direito, o que se mostra um verdadeiro paradoxo: ao mesmo tempo que é a Justiça mais antiga do país, é o ramo menos conhecido dos brasileiros, e cujo panorama é nosso dever transformar.

Quem conhece a história dessa Justiça tem certeza que, ao longo de toda a sua existência, a Justiça Militar demonstrou os mais importantes e indispensáveis predicados da boa e justa prestação jurisdicional: a obediência à Constituição e às leis, a imparcialidade, o bom senso e o respeito as pessoas. Vale lembrar que foi justamente no âmbito da Justiça Castrense que se reconheceu, de forma pioneira na história do Poder Judiciário brasileiro, a possibilidade de concessão de liminar em habeas corpus, em 31 de agosto de 1964, pelo almirante de esquadra José Espíndola, durante o regime militar.

É também necessário reconhecer que, nos últimos anos, houve grande e profunda modernização desse ramo especializado do Poder Judiciário Federal, em especial com as leis nº 13.491/2017 e nº 3.774/2018. A primeira, ao ampliar a competência penal, e a segunda, ao fixar a competência monocrática do juiz federal da Justiça Militar para processar e julgar civis e militares em coautoria com civis e determinou a prerrogativa desses juízes civis togados para presidir os Conselhos de Justiça.

No entanto, ainda há muito mais por vir. Isso porque, em passo contínuo, imperiosa a ampliação da competência da Justiça

Militar da União para julgar as ações judiciais que tratem de infrações disciplinares e matéria administrativa, previstas no art. 142, parágrafo 3º, X, da CF/88, bem como a inserção de um ministro e um juiz federal da Justiça Militar na composição do Conselho de Nacional de Justiça, objeto da PEC 21/2014, que corrigirá o silencioso esquecimento da EC 45/2004 e reposicionará essa Justiça na representatividade do Poder Judiciário Nacional em simetria com a matriz do Constituinte de 1988, ampliando a transparência e o próprio desempenho da atividade jurisdicional.

Uma rápida leitura do art. 103-B da Constituição Federal, nos permite concluir que no mencionado Conselho há ampla representação institucional, valendo destacar que a magistratura nacional faz-se representada por vários ramos e por diferentes instâncias: Justiça Federal Comum, Justiça Estadual Comum e Justiça do Trabalho, em um total de nove magistrados, pendentes, apenas, magistrados da Justiça Militar.

É uma lacuna lógica e sistêmica que demanda a reforma constitucional para que sejam respeitadas as especificidades e particularidades existentes na Justiça Castrense, jurisdição altamente especializada. A composição plural do Conselho Nacional de Justiça não deve revestir-se de caráter seletivo, pelo contrário: deve ir além, ser efetiva e real.

Ainda no patamar constitucional, vale a reflexão acerca do aumento da representatividade da magistratura de carreira no âmbito do Superior Tribunal Militar: apenas um ministro oriundo da carreira da magistratura, ou seja, apenas 7,5% da Corte Superior Castrense, em total descompasso com os demais Tribunais brasileiros, tanto com os Superiores como com os de Segundo Grau.

A falta de representatividade da magistratura militar na estrutura da Justiça Militar da

União, além de não encontrar paralelo em qualquer outro tribunal ou ramo do Poder Judiciário, não se coaduna com a prestação jurisdicional contemporânea após mais de 30 anos de vigência da Constituição de 1988, cuja vontade soberana do povo foi a de fortalecer as instituições de salvaguarda da democracia, entre elas, o Poder Judiciário, o que se dá, entre outras medidas, pela ampliação de assentos de magistrados de carreira nos tribunais do país.

Não há qualquer crítica ao sistema do escabinato, pelo contrário: reconhece-se expressamente a imperiosa qualidade e indispensabilidade do conhecimento da caserna advindo dos juízes militares nos Conselhos de Justiça e dos ministros militares no âmbito do Superior Tribunal Militar (STM), o que se deve pensar, para o futuro, é prestigiar a experiência adquirida com a condução da própria ação penal militar, a colheita direta da prova e a sensibilidade humana, muito mais importante que o conhecimento técnico, adquirido com centenas ou até milhares de audiências realizadas pelo magistrado de carreira.

Deve-se reconhecer que ainda há muito por avançar. Este fato, como ressaltado, não deve obscurecer os progressos já alcançados e em permanente transformação. A evolução passa pela pluralidade, pois a pluralidade de pensamento nos forja e a harmonia nos fortalece. Lembro Voltaire: posso não concordar com nenhuma das palavras que você disser, mas defenderei até a morte o direito de você dizê-las.

É chegada a hora de mudança de perspectiva. E, se preciso, empurraremos a história. Como escreveu o poeta espanhol Antônio Machado, "caminhante, não há caminho, o caminho se faz ao caminhar". E, para a construção do caminho do Judiciário, o debate é mais do que bem-vindo. É fundamental.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Leviatã e o silêncio dos indivíduos

Poucos são os cidadãos que têm consciência exata dos enormes riscos que correm todos aqueles que, por um motivo ou outro, acabam se tornando persona non grata para o sistema que controla a máquina do Estado e para as elites que se alimentam desses arranjos.

A maioria não percebe os perigos existentes nessa selva moderna, ou finge desconhecer para, assim, ficar longe de encenadas maiores. Quanto mais adequadamente está informado o cidadão, maior a percepção de que o Estado Leviatã, que a todos vigia, punindo de forma seletiva aqueles que atravessam seu caminho, pode, a qualquer momento se voltar contra o indivíduo, esmagando-lhe o destino como se fosse uma barata.

Esse sentimento de abandono e desproteção aumenta quando, diante dos olhos de todos e no mais absoluto senso de onipotência, as instituições do Estado, que em tese, se intitulam democrático e de direito, são usadas abertamente para perseguir desafetos ou quaisquer outros que ousam se colocar como opção política ao establishment.

Nunca, em tempo algum, esteve tão em alta a fala repetida pelo filósofo de Mondubim — "aos amigos tudo e aos inimigos, a lei" — e tem feito tanto sentido como agora nos episódios que se sucedem nessa perseguição insana contra o ex-juiz Sergio Moro. A razão, por trás dessa caçada humana, é sabida, o que tornam esses episódios ainda mais grotescos e reveladores. Atravessamos um momento de inversão total dos mais elementares valores éticos experimentados pela nação.

O mais perturbador é constatar que o silêncio sepulcral em torno do assunto, revela, de um lado, o pavor que causa em muitos o poderio da máquina do Estado e, por outro, a covardia demonstrada por muitos que acreditam na máxima de que "para viver, nesses tempos adversos, basta se fingir de morto".

O que vem ocorrendo contra Sergio Moro, em que instituições, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União, que deveriam zelar pela proteção à cidadania, são usadas como armas para perseguir e ameaçar o ex-juiz, a mando de próceres muito bem instalados nos Três Poderes da República, não deveria ser visto jamais como um episódio comum e sem importância.

Pelo contrário, o que ocorre contra esse cidadão é uma amostra do que pode acontecer a qualquer um e a qualquer hora. Se não há segurança jurídica até para um ex-juiz, cujo único crime foi condenar e mandar para a cadeia a nata da corrupção que ainda assola esse país, imagina o que pode ocorrer com o cidadão comum. É do silêncio de boa parte da mídia e de muitos outros cidadãos que o sistema se alimenta, tornando-se cada vez mais forte e acima das leis.

É essa covardia demonstrada por muitos que catalisam as forças do monstro. Num outro mundo, onde governos civilizados são sempre colocados a serviço da sociedade, o uso indevido do aparelho do Estado para perseguições a cidadãos constitui-se em crime da maior gravidade.

Em se tratando do Brasil do patrimonialismo descarado, malfeitos como esses ganham ares de normalidade e até de apoio por parte da Justiça.

» A frase que foi pronunciada

“Não estou chateado que você mentiu para mim, estou chateado porque, de agora em diante, não posso acreditar em você.”

Friedrich Nietzsche

Novidade

» Com um projeto voltado para a conexão de informações, o Conselho Nacional de Justiça lançou a nova versão do processo judicial eletrônico, integrada à plataforma digital do Poder Judiciário. A experiência dos tribunais poderá ser compartilhada, aperfeiçoando os sistemas de tramitação dos processos.

Muda já

» Quem precisa providenciar essa interação de sistemas é o GDE. As secretarias não se conversam, informações importantes dos cartórios não são compartilhadas. Mudar esse sistema seria um passo importante para diminuir a burocracia desnecessária, cansativa e que devora um precioso tempo.

Valorização profissional

» Uma surpresa positiva ver que as matérias da Agência de Notícias da Câmara Legislativa do DF são assinadas. Na Câmara dos Deputados, a prática também é adotada.

Ouvidos moucos

» Desde dezembro de 2017, tramita o Projeto 7681/17, da então senadora Martha Suplicy, sobre a proibição de comercialização da gordura vegetal hidrogenada em alimentos. O texto dá três anos para a indústria se adaptar ao banimento.

» História de Brasília

Uma área destinada à Caixa Econômica, em Taguatinga, para a construção de casas populares, está sendo reivindicada pelo deputado Menck, para que dela faça outro uso. (Publicada em 18/2/1962)